

# Segurança e Saúde

(Relatório Único – Anexo D)

Data de disponibilização  
25/Mar/2022

2020  
Continente

ENTIDADES EMPREGADORAS COM RESPOSTA AO ANEXO D



UNIDADES LOCAIS COM RESPOSTA AO ANEXO D

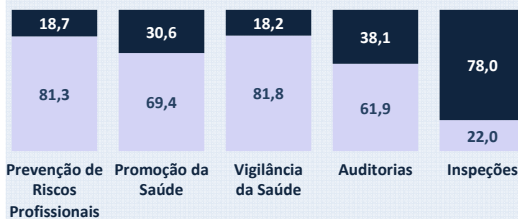


NÚMERO DE UNIDADES LOCAIS SEGUNDO A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

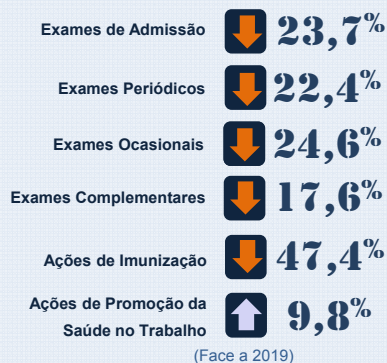
Modalidade de Organização dos Serviços	Saúde		
	Total	Sem organização	Com organização
<b>Total</b>	<b>286 924</b>	<b>93 136</b>	<b>193 788</b>
<b>Sem organização</b>	<b>104 369</b>	<b>88 686</b>	<b>15 683</b>
<b>Com organização</b>	<b>182 555</b>	<b>4 450</b>	<b>178 105</b>

A percentagem de trabalhadores associados a UL que organizaram pelo menos um serviço foi de 86,7 (uma descida de 1,5 face a 2019) e a associada a UL que organizaram ambos os serviços foi de 82,3.

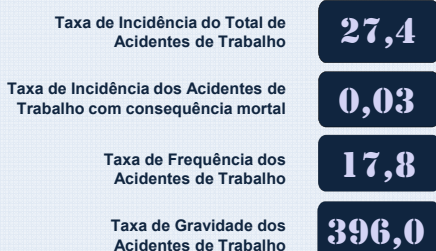
UNIDADES LOCAIS SEGUNDO A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, AUDITÓRIAS E INSPEÇÕES (%)



PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA DA SAÚDE



ACIDENTES DE TRABALHO



ENTIDADES EMPREGADORAS, UNIDADES LOCAIS E TRABALHADORES

	2018	2019	2020
Entidades Empregadoras com resposta a pelo menos um Anexo do RU	301 697	295 730	296 883
Entidades Empregadoras com resposta ao Anexo D	268 566	260 999	261 878
Unidades Locais com resposta ao Anexo D	296 221	285 759	286 924
Trabalhadores	3 225 448	3 258 009	3 272 808

ORGANIZAÇÃO E PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

	2018	2019	2020
Unidades Locais que organizaram um dos serviços	210 232	199 113	198 238
Unidades Locais que organizaram ambos os serviços	188 509	179 706	178 105
Em conjunto	152 063	145 630	144 563
Em separado	36 446	34 076	33 542

ATIVIDADE DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Ações de Informação, Consulta e Formação

Ações de Informação	Número de UL	2018	2019	2020
Número de ações		103 908	107 518	123 743
Número de participantes		447 937	472 788	376 521
Ações de Consulta	Número de UL	1 715 164	2 064 965	1 490 059
Número de ações		54 431	55 064	60 937
Número de participantes		140 238	154 887	181 944
Ações de Formação	Número de UL	1 635 118	1 970 177	2 195 582
Número de ações		40 861	41 624	42 755
Número de participantes		463 197	547 189	621 627

Fatores de risco

Fatores de risco	Número de UL	2018	2019	2020
Físicos	Número de UL	74 320	72 382	70 007
Número de trabalhadores		2 172 053	2 272 129	2 206 342
Número de avaliações		245 581	248 085	206 755
Químicos	Número de UL	24 693	25 707	28 085
Número de trabalhadores		1 382 472	1 225 060	1 258 781
Número de avaliações		105 498	114 066	80 510
Biológicos*	Número de UL	14 560	15 724	107 692
Número de trabalhadores		501 941	547 676	2 107 958
Número de avaliações		45 764	44 299	244 086
Relacionados com a atividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético	Número de UL	104 985	101 947	100 465
Número de trabalhadores		2 926 841	3 184 961	3 264 238
Número de avaliações		270 210	292 713	263 339
Psicosociais e Organizacionais	Número de UL	39 738	39 074	43 561
Número de trabalhadores		1 196 440	1 323 333	1 476 796
Número de avaliações		102 979	90 291	99 265
Outros	Número de UL	71 278	72 471	74 557
Número de trabalhadores		2 137 168	2 340 192	2 435 135
Número de avaliações		238 859	241 608	243 882

ACIDENTES DE TRABALHO

	2018	2019	2020
Trabalhadores vinculados	112 461	108 615	84 226
Mortais	97	70	91
Não mortais	112 364	108 545	84 135
Trabalhadores não vinculados	8 193	6 284	5 379
Mortais	11	3	6
Não mortais	8 182	6 281	5 373

\* O aumento significativo de todos os indicadores associados aos Fatores de Risco Biológico (Nº de UL, Nº de trabalhadores e Nº de avaliações) está relacionado com o contexto pandémico ocorrido em 2020, em particular a identificação do agente "Sars-Cov-2".

## Breve Análise

Em 2020 registou-se uma subida do número de Entidades Empregadoras e de Unidades Locais com resposta ao Anexo D, assim como do número de trabalhadores afetos às entidades que responderam a este Anexo, sejam vinculados por contrato de trabalho ou não. No entanto, o número de Unidades Locais com organização dos Serviços de Segurança e/ou Saúde no Trabalho continua diminuir.

No que se refere à atividade destes serviços, verificou-se uma descida na percentagem de Unidades Locais que realizaram programas de prevenção, promoção e vigilância da saúde e auditorias, tendo as inspeções mantido o valores idênticos aos do ano anterior.

Relativamente à Promoção e Vigilância da Saúde, desceu a percentagem de Unidades Locais que realizaram exames de admissão, periódicos e ocasionais, assim como exames complementares e ações de imunização, tendo evoluído positivamente apenas no respeitante às Unidades Locais que realizaram ações de promoção da saúde no trabalho.

Relativamente ao número de acidentes de trabalho salienta-se uma subida expressiva dos que tiveram consequência mortal, quer relativamente aos trabalhadores vinculados à entidade a que se refere o relatório, quer no que respeita aos trabalhadores não vinculados, face aos valores apurados em 2019. Evoluíram em sentido inverso os acidentes sem consequência mortal quer para os trabalhadores vinculados, quer para os não vinculados face ao mesmo período.

## Nota Metodológica

O Relatório Anual da Atividade do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) é uma obrigação definida desde 2002, que descreve as atividades desses Serviços para efeitos de gestão e controlo. A regulamentação do Código do Trabalho criou uma obrigação única, a cargo dos empregadores, de prestação anual de informação sobre a atividade social da empresa, com conteúdo e prazo de apresentação regulados na Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro. Foi assim instituído o Relatório Único que é constituído por 6 anexos, correspondendo o Anexo D ao Relatório Anual da Atividade do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho (SST). É uma fonte de informação administrativa a cuja resposta estão obrigadas todas as entidades empregadoras, abrangendo todo o País. A informação aqui disponibilizada é referente ao Continente.

Mais informação pode ser consultada na publicação desta estatística.

## Principais Conceitos Utilizados

**Entidade Empregadora** - Entidade económica que desenvolve uma determinada atividade, sendo constituída por uma sede social e estabelecimentos com localizações diversas.

**Estabelecimento/Unidade local** - Entende-se por estabelecimento (unidade local) a empresa ou parte dela (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa. O número de estabelecimentos inclui sempre a sede da empresa.

### Trabalhadores

1. Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado, ao empregador responsável pelo relatório - Todos os trabalhadores com contrato, com ou sem termo, com o empregador titular da unidade local que responde ao relatório;

2. Outros trabalhadores a trabalharem na unidade local - Todos os trabalhadores não vinculados mediante contrato de trabalho, ao empregador a quem prestam serviço, titular da unidade local que responde ao relatório, e a trabalhar nessa unidade local.

**Organização dos serviços e modalidades adotadas** - O empregador pode organizar um ou ambos os serviços (segurança e/ou de saúde). Caso organize ambos os serviços pode optar por organizar as atividades de segurança em conjunto com as de saúde ou separadamente. Em cada caso pode adotar diferentes modalidades de organização (interna, externa, etc.)

**Fatores de risco e agentes** - Entende-se por fator de risco qualquer fator (profissional) suscetível de provocar um efeito adverso. Um determinado risco é determinado pela presença de um agente. Por sua vez, os agentes podem ser de diferentes tipos: físicos, químicos, biológicos, etc.)

**Acidente de Trabalho** - É acidente de trabalho aquele que se verifique no local e no tempo de trabalho e produza direta ou indiretamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte redução da capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte.

**Taxa de incidência dos acidentes de trabalho** - (Número total de acidentes / Número total de trabalhadores) x 1 000.

**Taxa de incidência dos acidentes de trabalho mortais** - (Número total de acidentes mortais / Número total de trabalhadores) x 1 000.

## Informar Melhor Conhecer Melhor

Outras informações disponíveis no **Gabinete de Estratégia e Planeamento** do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Praça de Londres, n.º 2 - 5.º, 1049-056 Lisboa | Telefone: 211 155 100 | [gep.dados@gep.mtsss.pt](mailto:gep.dados@gep.mtsss.pt) | <http://www.gep.mtsss.gov.pt>

